



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI N.º006/2015

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16/01/2015 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

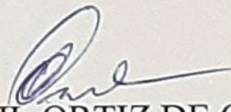
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$242.211,80 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 403 - 10.301.0004.1006.0000 INSTALAÇÃO DO
P.S.F..... 242.211,80
4.4.90.51.99OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convenio Federal.

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 16 de Janeiro de 2015.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campos, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2015

DECRETO Nº 1004 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.6

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$242.211,80 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	403	10.301.0004.1006.0000	INSTALAÇÃO DO P.S.F.			242.211,80	
		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		300 002	SAUDE - FEDERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		242.211,80
	Fontes de Recurso	
	05 81	242.211,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Cabralia Paulista, 16 de Janeiro de 2015.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL